

PORTARIA DE DISPENSA Nº 080/2025, de 26 de junho de 2025.

"Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente à Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 080/2025, que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico com especialização em medicina do trabalho ou junta médica, com base no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI-GURUPI PREV, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e com base no disposto do Decreto Municipal nº 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 080/2025, emitida nos autos do Processo Administrativo nº **2025007805 / 2025051308002**, que trata da *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico com especialização em medicina do trabalho ou junta médica*, com vistas à **publicação de avisos de licitação** promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**;

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contratado por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem o(s) profissional(is) responsável(is) pela realização das perícias deverá(ão) possuir graduação em Medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), e experiência comprovada na emissão de laudos periciais voltados para avaliação de capacidade laborativa, afastamentos médicos, aposentadorias por invalidez e outras situações correlatas;

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no **art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a dispensa de licitação, nos termos da **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 080/2025**, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico com especialização em medicina do trabalho ou junta médica, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**, conforme regulamentação estabelecida pelo **Decreto Municipal nº 0163/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2025, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 26 de junho de 2025.

JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:8480265
0191

Assinado de forma digital por
JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:84802650191
Dados: 2025.06.26 14:45:16 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024

Psicólogo CER	1.860,02	06	30	Formação Superior em Psicologia com registro profissional	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à psicologia aplicada à área clínica de atuação nas unidades de saúde do âmbito municipal, respeitadas à formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.
Educador Físico CER	1.860,02	02	40	Formação Superior em Educação Física com registro profissional	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; disseminar informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais e promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população.
Técnico em Órteses e Próteses CER	1.510,62	02	40	Ensino Médio Completo e curso profissionalizante de Técnico em Órteses e Próteses.	Confeccionar próteses e órteses de acordo com a prescrição médica, acompanhar o paciente sempre que possível no treinamento fisioterápico com a prótese, sempre que solicitado pelo fisioterapeuta, dando sugestões para melhor aproveitamento funcional, explicar a maneira correta de usar e colocar os aparelhos ou próteses, bem como ensinar os cuidados para conservação dos mesmos, colaborar com o médico informando-o sobre componentes de órteses e próteses existentes a fim de que a prescrição médica seja feita com base realista, dar informações precisas quando surgirem problemas que possam dificultar a execução da confecção, examinar o paciente, fazer estudo do coto de amputação, tirar medidas e confeccionar moldes de próteses de acordo com a prescrição médica ou de outro membro, fazer levantamento específico para confecção de órtese e prótese, após o fornecimento da órtese ou prótese ao paciente.
Nutricionista CER	1.860,02	02	40	Formação Superior em Nutrição com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à nutrição, programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar, respeitar a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.
Técnico em Enfermagem CER	1.510,62	06	30	Ensino Médio Completo e complementação ou curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem e registro profissional.	Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas de saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.
Agente de Vigilância CER	1.510,62	03	40	Ensino Fundamental Incompleto	Exercer vigilância em estabelecimentos públicos, percorrendo-os, sistematicamente, e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 26 de Junho de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 2.797, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a União Nacional por moradia popular do Estado do Tocantins UNMP/TO e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a União Nacional por Moradia Popular do Estado do Tocantins – UNMP-TO, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede provisória na Rua Floresta, Quadra 07, Lote 01, Jardim Aurenly II – Palmas/TO.

Art. 2º A UNMP-TO tem como finalidade institucional a promoção da moradia digna, organização comunitária, assessoramento técnico a movimentos populares, formação de lideranças e atuação em defesa dos direitos humanos, sociais e urbanísticos, especialmente voltados à população em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º A Instituição de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 4º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Associação:

I – Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO e ao Cartório de Títulos, Documentos de Pessoas Jurídicas;

III – Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência à legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 26 de Junho de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

GURUPI PREV

PORTARIA DE DISPENSA Nº 080/2025, de 26 de junho de 2025.

“Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente à Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 080/2025, que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico com especialização em medicina do trabalho ou junta médica, com base no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI-GURUPI PREV**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e com

base no disposto do Decreto Municipal nº 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 080/2025, emitida nos autos do Processo Administrativo nº 2025007805 / 2025051308002, que trata da *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico com especialização em medicina do trabalho ou junta médica*, com vistas à **publicação de avisos de licitação** promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**;

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contratado por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem o(s) profissional(is) responsável(is) pela realização das perícias deverá(ão) possuir graduação em Medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), e experiência comprovada na emissão de laudos periciais voltados para avaliação de capacidade laborativa, afastamentos médicos, aposentadorias por invalidez e outras situações correlatas;

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no **art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a dispensa de licitação, nos termos da **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 080/2025**, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico com especialização em medicina do trabalho ou junta médica, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**, conforme regulamentação estabelecida pelo **Decreto Municipal nº 0163/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2025, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 26 de junho de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024

Fundação Unirg - UNIRG

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo Eletrônico nº 1674/2024

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS**, a fim de atender as demandas e necessidades dos cursos da área da saúde da Universidade de Gurupi/TO- UnirG, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
052/2025	Fastlabor Comercial Ltda.	21.707.794/0001-06	R\$ 27.292,82
053/2025	Geraes Diagnostica Ltda.	13.430.441/0001-75	R\$ 1.925,00
054/2025	LBG Commerce Ltda.	51.817.739/0001-21	R\$ 869,91
055/2025	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.	04.724.729/0001-61	R\$ 19.290,39
056/2025	Rosafarm Distribuidora de Medicamentos Ltda.	37.676.047/0001-80	R\$ 6.679,77
057/2025	Signaz Produtos e Negócios Ltda.	09.028.635/0001-71	R\$ 964,00
Valor Total: R\$ 57.021,89 (cinquenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e nove centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO. **A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.**

Gurupi - TO, 26 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0428/25, DE 26 DE JUNHO DE 2025

“Designa Servidor Público Municipal para Fiscalizar Contrato de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Impressão, Digitalização e Reprodução de Documentos, com Gerenciamento e Fornecimento de Insumos, Inclusive Papel, Equipamentos, Instalação, Configuração e Manutenção On-Site e Software de Gerenciamento de Impressões, Copias e Digitalização de Documentos.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **WILBER FRANÇA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar, receber e atestar notas fiscais referentes ao Processo Administrativo nº 2025062411006, que trata de Prestação de Serviços de Impressão, Digitalização